

LEI N. 3.700 - DE 2 DE JULHO DE 2004
**Autoriza abertura de crédito especial destinado à
Liga Ituiutabana de Futebol e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, para fazer face ao pagamento com a realização do campeonato amador de futebol da cidade, de 2004.

Art. 2º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 2 de julho de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -